



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# **Emendas**

**AO**

**PROJETO DE LEI**  
**N.º 15, de 2012- CN**

**MENSAGEM**

**N.º 00055/2012 – CN**  
**(Nº 00224/2012, na origem)**

**Ementa:** “.Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Cultura e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.789.182.545,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”



EMENDA - 00001

PL 015/2012-CN

Mensagem 0055/2012-CN

0224/2012, na Origem

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

## ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 42000- MINISTÉRIO DA CULTURA  
UNIDADE: 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.2027.4796.0023  
AÇÃO: FOMENTO A PROMOÇÃO E PROJETOS EM ARTE E CULTURA NO ESTADO DO  
CEARÁ  
GND: 3; MOD: 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 5.000.000,00

## CANCELAR:

ÓRGÃO: 42000- MINISTÉRIO DA CULTURA  
UNIDADE: 42206 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.691.2027.006A.0001  
AÇÃO: INVESTIMENTOS RETORNÁVEIS NO SETOR AUDIOVISUAL MEDIANTE  
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS E PROJETOS - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL -  
NACIONAL.  
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 329  
VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA POSSIBILITAR A  
REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM NOSSO ESTADO  
POR GRUPOS DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
12/06/12			



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023  
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ  
GND 4; MOD 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 3.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0015  
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO PARÁ  
GND 4; MOD 40; FONTE: 112  
VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a reestruturação da rede física de ensino, contemplando construções e/ou reformas adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

ASSINATURA

13/06/2012



EMENDA - 00003

PL 015/2012-CN

Mensagem 0055/2012-CN

0224/2012, na Origem

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO PARA COLAR A ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023  
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ  
GND 4; MOD 99; FONTE: 900  
VALOR: R\$ 4.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0015  
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO PARÁ  
GND 4; MOD 40; FONTE: 112  
VALOR: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a reestruturação da rede física de ensino, contemplando construções e/ou reformas adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

ASSINATURA

13/06/2012



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 15 /2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE  
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0023  
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE  
EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.  
GND 4; MOD 40; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 2.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE  
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0041  
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE  
EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.  
GND 3; MOD 30; FONTE: 100  
VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do esporte, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura esportiva, levando a população carente acesso ao esporte e lazer.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**GORETE PEREIRA**

CE

PR

DATA

ASSINATURA

13/05/12